

Ofício nº 71/2025/PGM

Vilhena/RO, 14 de fevereiro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7-M4/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.764.205,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Atenciosamente,

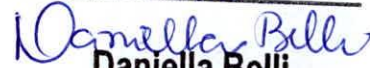
(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 17 / 02 / 25

Hora: 7h40


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/02/2025
17:21:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.764.205,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, com a finalidade de beneficiar os programas ligados a Gestão da Proteção Social Básica, Gestão da Proteção Social Especial, Gestão da Primeira Infância do SUAS, Gestão dos Benefícios Eventuais, Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e Manutenção das Atividades do FUMAS para pagamento de diárias, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de distribuição gratuita, passagens, serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de materiais permanentes.

Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro e ficaram em 31/12/2024 nas contas correntes nºs 62.736-4, 62.738-0, 62.739-9, 62.740-2, 62.741-7, 62.742-9, 54.751-4, 54.756-5, 54.760-3, 56.854-6, 58.591-2, 69.324-3, 54.754-9, 66.623-8 e 53.222-3 do Banco do Brasil.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/02/2025
17:21:45 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.764.205,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.764.205,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0812200032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.14.00.00	25000000 Diárias - P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	70.000,00
3390.32.00.00	25000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	60.000,00
3390.33.00.00	25000000 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	30.000,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00
3390.47.00.00	25000000 Obrigações Tributária e Contributivas	R\$	20.000,00
4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

0812200722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD-PBF

3390.14.00.00	26600090 Diárias - P. Civil	R\$	5.000,00
3390.30.00.00	26600090 Material de Consumo	R\$	68.334,00
3390.33.00.00	26600090 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	15.000,00
3390.39.00.00	26600090 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	60.000,00
4490.52.00.00	26600090 Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

0812200722.189 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS

3390.30.00.00	26600080 Material de Consumo	R\$	314,00
---------------	------------------------------	-----	--------

0824400722.241 – Gestão da Prestação dos Serviços Eventuais

3390.32.00.00	25000000 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
3390.32.00.00	26610000 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R\$	19.281,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



0824400722.304 – Programa de Fort. Emergencial do Atend. do Cad. Único do Sistema Único de Assistência Social-PROCAD-SUAS

3390.30.00.00	26600050 Material de Consumo	R\$	4.920,00
---------------	------------------------------	-----	----------

0824500722.232 – Gestão da Primeira Infância do SUAS

3390.30.00.00	26600050 Material de Consumo	R\$	32.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.30.00.00	26610000 Material de Consumo	R\$	5.070,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.33.00.00	26600050 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	6.000,00
---------------	---	-----	----------

3390.39.00.00	26600050 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	21.740,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	26610000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
---------------	---	-----	----------

0824500722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3390.14.00.00	25000000 Diárias - P. Civil	R\$	10.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

3390.14.00.00	26600070 Diárias - P. Civil	R\$	3.000,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	70.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.30.00.00	26600070 Material de Consumo	R\$	80.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.30.00.00	26610000 Material de Consumo	R\$	60.684,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.30.00.00	26600050 Material de Consumo	R\$	729,00
---------------	------------------------------	-----	--------

3390.32.00.00	25000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	20.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.33.00.00	26600070 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	10.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.33.00.00	25000000 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	10.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	26600070 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	37.500,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	26610000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	34.727,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	70.000,00
---------------	---	-----	-----------

4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
---------------	---	-----	-----------

0824500722.278 – Gestão da Proteção Social Especial

3390.14.00.00	26600060 Diárias - P. Civil	R\$	15.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

3390.30.00.00	26600060 Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.30.00.00	26610000 Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	60.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.32.00.00	26610000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	12.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.32.00.00	25000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	20.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.33.00.00	26600060 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	20.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.33.00.00	26610000 Passagens e Despesas com locomoção	R\$	10.000,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	26600060 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	52.897,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	26610000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	63.161,00
---------------	---	-----	-----------

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
---------------	---	-----	-----------

4490.52.00.00	26610000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	848,00
---------------	---	-----	--------

4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	1.764.205,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/02/2025
17:21:46 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 79/2025

Vilhena-RO, 14 de fevereiro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 003/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.764.205,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
53.222-3	25000000	1.923.748,98	660.019,13	0,00	1.263.729,85
62.736-4	26610000	132.483,64	48.038,97	14.000,00	70.444,67
62.738-0	26610000	24.967,14	0,00	0,00	24.967,14
62.739-9	26610000	18.796,05	7.725,74	0,00	11.070,31
62.740-2	26610000	19.281,50	0,00	0,00	19.281,50
62.741-7	26610000	262.435,12	52.273,05	25.000,00	185.162,07
62.742-9	26610000	848,4	0,00	0,00	848,40
54.751-4	26600050	729,45	0,00	0,00	729,45
54.754-9	26600090	211.671,06	43.846,37	0,00	167.824,69
66.623-8	26600090	509,45	0,00	0,00	509,45
54.756-5	26600080	314,37	0,00	0,00	314,37
54.760-3	26600070	251.558,83	64.036,94	57.000,00	130.521,89
54.854-6	26600050	83.796,72	24.056,35	0,00	59.740,37
58.591-2	26600060	319.385,75	121.488,26	10.000,00	187.897,49
69.324-3	26600050	44.207,45	39.287,00	0,00	4.920,45
TOTAL		3.294.733,91	1.060.771,81	106.000,00	2.127.962,10

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Lorena Horbach
CONTADORA**



Assinado por: LORENA HORBACH 14/02/2025 17:15:53 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE